

**Lei Municipal N°. 558 de 21 de Agosto de 2020**

**Ratifica a alteração pelo município de Reduto, do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA e dá outras providencias”**

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **Rubens Torquato de Souza**, Prefeito do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, em seu nome, SANCIONO a presente Lei.


**Art. 1º** Fica ratificada, pelo Município de Reduto, Minas Gerais, a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB Zona da Mata, aprovada em Assembléia Geral, anexo único e parte integrante da presente lei, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação ao texto alterado.

**Art. 2º** Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Reduto, Estado de Minas Gerais e o CISAB Zona da Mata, a lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, bem como regulamento respectivo.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Reduto, 21 de Agosto de 2020**

  
**Rubens Torquato de Souza**  
Prefeito de Reduto